



ATA DA 45ª ASSEMBLEIA GERAL EXORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH.

Aos oito (08) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas (10h:00min), na sala de reunião do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.278.152/0001-86, NIRE nº. 11500002028, com sede à Rua Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro Panair, nesta cidade de Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.801-370 foi realizada a 45° ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP - CONSELHO SUPERIOR DE PORTOS, sob a presidência do Conselheiro FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA, Diretor Presidente da SOPH, secretariado pela servidora JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, secretária das Sessões. Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n.º 100, fls. 109, do dia 04/06/2018. Reuniram-se os seguintes conselheiros: FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA, Diretor Presidente da SOPH; EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN; MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, Representante da Classe Trabalhadora e DÁRIO DE SOUZA LOPES, Representante Patronal do Setor Portuário. Justificaram ausência os Conselheiros, Comte. ALEXANDRE NASCIMENTO SANTOS, Capitão de Corveta (T), Autoridade Marítima; LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, Diretor do Estradas e Rodagens Transportes do Estado de Rondônia - DER; HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALVES, Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento e Regularização Fundiária -SEAGRI. PARTICIPANTES/ CONVIDADOS: JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, Diretor Administrativo e Financeiro da SOPH; EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, Diretor de Fiscalização e Operações-DFO; RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA, Coordenador Jurídico da SOPH; FERNANDO FERNANDES, Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da SOPH e CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, Assessor da Casa Civil. ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo "quórum", o Presidente do Conselho deu iniciou a reunião e seguindo os trâmites legais, solicitou da secretária que efetuasse a leitura da pauta, ITEM 1 -DELIBERAR SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-RILC DA SOPH, NOS TERMOS DA LEI 13.303/2016; e, ITEM 2 -OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADM DA SOPH. Prosseguindo, foi entregue as cópias reprográficas do Regulamento Interno em pauta, acompanhado da Lei 13.303/2016 para deliberação da aprovação. Em ato contínuo deu início a deliberação sobre o ITEM 1 da pauta.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 14:46 SOB N° 20180548450. PROTOCOLO: 180548450 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900881260. NIRE: 11500002028. SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

LEILSON COSTA DE SOUZA SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 25/02/2019 www.empresafacil.ro.gov.br





O Presidente do CONSUP falou aos conselheiros presentes que o Regulamento Interno em pauta passou por uma Comissão constituída pelos servidores dos Setores Internos da SOPH, através da Portaria Nº 016/2018/SOPH-GAB, de 08/03/2018, constante do Processo SEI Nº 0040.090528/2018-23. Neste momento, foi colocado à apreciação dos senhores conselheiros o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC da SOPH, nos termos da Lei Nº 13.202/2016. Houve breves esclarecimentos e após colocou-se em votação o ITEM 1 da pauta, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Conselheiros presentes o "Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC da SOPH, nos termos da Lei 13.303/2016". Concomitantemente aprovou-se RESOLUÇÃO 002/2018/CONSUP/SOPH, de 08/06/2018, que aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC da SOPH, nos termos da Lei Nº 13.202/2016 (que, anexos, Regulamento e Resolução fazem parte integrante da presente Ata. O Presidente do CONSUP passou para o ITEM 2 da pauta, O Diretor Presidente do Conselho fez constar aos conselheiros, que em outras reuniões do CONSUP comunicou sobre os prejuízos que a SOPH vem acumulando em razão da queda do faturamento, especialmente em função de concorrência desleal praticada por terminais denominados de "registro e ou autorização" que terminam por realizar embarques e desembarques que pela legislação portuária somente caberia ao Porto Organizado e aos Terminais de Uso Privado (TUP). Há ainda a notícia que muitos terminais portuários em Porto Velho atuam na clandestinidade, sem a devida fiscalização, e por não arcarem com o custo que os terminais legais tem, acabam por praticar sobpreço. Comunicou ainda que a paralização dos caminhoneiros ocorrida em maio do corrente ano impediu a movimentação de aproximadamente duzentas mil toneladas, o que gerou um prejuízo à SOPH da ordem de quinhentos mil reais em recolhimento de tarifas destinadas a manutenção e custeio. Que os reflexos da paralisação serão sentidos neste exercício de 2018. Anunciou que os gestores, além das medidas de contenção de gastos que já foram efetuadas, terão que adotar medidas drásticas, com o fim de adequar as despesas à receita. Mencionou que historicamente os diretores da SOPH tinham direitos a todos os benefícios que são pagos aos funcionários. Que dando o tom dos atos de redução de despesa, os três diretores renunciaram ao pagamento do adicional de risco que é pago em função dos setores administrativo e operacional da SOPH, funcionarem em área operacional. Que os diretores e funcionários já não usam veículo oficial e nem telefone da empresa desde 2015. Anunciou que novas medidas de contenção de despesas serão necessárias.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 14:46 SOB N° 20180548450. PROTOCOLO: 180548450 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900881260. NIRE: 11500002028. SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

LEILSON COSTA DE SOUZA SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 25/02/2019 www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





O Presidente comunicou que necessita com urgência desocupar as instalações onde funciona improvisadamente desde 1997, a sede da SOPH, porque além de não oferecer as mínimas condições de funcionalidade para a implementação de projetos de modernização da gestão, ainda, por estar em área própria de operações, impõe o pagamento de um adicional de risco, da ordem de 30% que é pago a todos os trabalhadores, que isto onera sobre maneira a folha de pagamento. Disse que solicitou ao Poder Executivo Estadual, através da Superintendência de Gestão, que viabilize um espaço da ordem de 300m2 (trezentos metros quadrados), no Centro Político Administrativo – CPA, para funcionamento dos setores administrativos da empresa. que isto será necessário por um período de aproximadamente doze meses, uma vez que já dispõe de recursos no caixa da SOPH para construir um prédio novo para a sede da empresa, anexo ao Porto. Que se o governo estadual, que é o único acionista da SOPH, não liberar o espaço no CPA, que provavelmente a alternativa seja alugar um imóvel para a administração até a construção da nova sede. Informou que a Diretoria foi diligente em viabilizar recursos para realizar os investimentos necessários a implementar o projeto de modernização da gestão, uma prova disto, é que os equipamentos do Plano de Trabalho já foram recebidos, inclusive um conjunto com duas modernas rampas flutuantes e duas balanças que serão instaladas. Que as balanças ainda não foram instaladas em função da paralização das obras de construção das bases por ter sido constatado erros no projeto de engenharia. Noticiou que está em fase de licitação a construção de um prédio, tipo armazém para servir de recinto alfandegado, investimento de 3.6 milhões; que ainda este mês será iniciada a licitação do prédio da sede, investimento da ordem de 5.5 milhões e que os recursos para recuperação de vias e pátios e da reforma do Cais flutuante também estão garantidos, num total de R\$ 22.7 milhões, que foram viabilizados com a ação direta do Presidente da Frente Parlamentar dos Portos e Navegação, Deputado Federal, MARCOS ROGÉRIO, junto ao Ministério dos Transportes, com interveniência do Governo do Estado de Rondônia. O presidente ainda solicitou apoio dos Conselheiros, especialmente do Secretário Chefe da Casa Civil, para que seja liberado pelo Governo Estadual, os recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Rondônia – FIDER, referente a um plano de trabalho que foi aprovado ainda em 2015 pelo Conselho de Desenvolvimento - CONDER. Que estes recursos da ordem R\$ 1.9 milhões serão destinados a obras de melhorias, como por exemplo, a construção de estação elétrica para container refrigerados e nas exigências impostas pela Receita Federal para manutenção dos recintos alfandegados. Os conselheiros aprovaram as proposições apresentadas pela presidência da SOPH.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 14:46 SOB N° 20180548450. PROTOCOLO: 180548450 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900881260. NIRE: 11500002028. , SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

> LEILSON COSTA DE SOUZA SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 25/02/2019 www.empresafacil.ro.gov.br





O Presidente do Conselho ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e diante da negativa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 12h: 25mim. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio.

 A_{1}

DE SOU\$A

Diretor Presidente da SOPH

FRANCO MAEGAKI ÓNO Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA

Representante da Classe Trabalhadora do Setor Portuário

FERNANDO FERNANDES

Assessor Jurídico de Licitações e Contratatos da SOPH

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Representante Patronal do Setor Portuário

RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA

Coordenador do Jurídico da SOPH

JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL

Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 14:46 SOB N° 20180548450. PROTOCOLO: 180548450 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900881260. NIRE: 11500002028. SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

> LEILSON COSTA DE SOUZA SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 25/02/2019 www.empresafacil.ro.gov.br